



GODOI & ZAMBO

Advogados Associados

2 de fevereiro de 2020.

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

PGFN DISPONIBILIZA NO PORTAL REGULARIZE OS SERVIÇOS DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL E DE ACORDO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional disponibilizou no portal REGULARIZE os serviços de Negócio Jurídico Processual e de Acordo de Transação Individual visando facilitar a negociação de débitos inscritos em dívida ativa.

O contribuinte que possuir interesse em regularizar as suas dívidas deverá acessar o portal em referência, clicar em “Negociar Dívida”, selecionar o serviço de seu interesse (Negócio Jurídico Processual ou Acordo de Transação Individual) e, em seguida, preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos.

O Negócio Jurídico Processual está disciplinado na Portaria PGFN nº 742/18 e viabiliza ao contribuinte a apresentação de proposta de negociação, em sede de execução fiscal, de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS, podendo versar sobre: (i) calendarização da execução fiscal, (ii) criação de plano de amortização do débito fiscal; (iii) aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias; e (iv) modo de constrição ou alienação de bens.

Já o Acordo de Transação Individual, regulamentado pela Portaria PGFN nº 9917/2020, possibilita a apresentação de proposta de transação individual pelos devedores (i) que possuam débitos inscritos em dívida ativa superiores a R\$ 15 milhões; (ii) falidos, em recuperação judicial ou extrajudicial, em liquidação judicial ou extrajudicial ou em intervenção extrajudicial; (iii) Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas entidades de direito público da administração indireta; (iv) débitos cujo valor consolidado seja igual ou superior a R\$ 1 milhão e que estejam suspensos por decisão judicial ou garantidos por penhora, carta de fiança ou seguro garantia; e (v) devedores cujo valor consolidado dos débitos inscritos em dívida ativa do FGTS seja superior a R\$ 1 milhão.

No Acordo de Transação Individual, a critério da PGFN, poderão ser concedidos benefícios que envolvam descontos nos débitos considerados irre recuperáveis ou de difícil recuperação, parcelamento, diferimento ou moratória, flexibilização das regras para aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias, entre outros.

O escritório está à disposição para maiores informações sobre os assuntos.

GODOI & ZAMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Área Tributária: Av. Brig. Faria Lima, 1663 - 14º Andar Jardim Paulistano SP/SP 01452-001 Fone (11) 3513-4100 Fax (11) 3513-4101

Área Trabalhista: Av. Angélica, 2466 - 15º Andar Consolação SP/SP 01228-200 Fone /Fax (11) 3509-4900

www.gazadvogados.com.br